

Em 05 de março de 1971.

LEI Nº.333.

DÁ DENOMINAÇÃO A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar "GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI" a Biblioteca Pública Municipal.

Artº.2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 05 de março de 1971.

Edgar de Sousa Passos - Prefeito Municipal.